

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1997

"Dispõe sobre Aposentadoria de Funcionário"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica concedido a aposentadoria por tempo de serviço, ao funcionário Sr. Antonio Gonçalves Amaral, lotado no cargo de Soldador - P 'K", conforme determina o artigo 135, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 5, de 20 de Maio de 1992, constante do processo administrativo nº 09/97.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de fevereiro de 1997

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Diretor de Administração